

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025**  
**EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 047/2024**  
**PROCESSO PIMB Nº 2688/2024**

**OBJETO**

Aquisição de café e correlatos.

**QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE**

Razão Social: SCPAR Porto de Imbituba S.A., CNPJ: 17.315.067/0001-18, endereço: Av. Presidente Vargas, nº 100, Área Portuária, Imbituba/SC, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Christiano Lopes de Oliveira, CPF: \*\*\*.339. \*\*\*-\*\*, e seu Diretor de Gestão e Finanças, Alexandre Pinter, CPF: \*\*\*.652. \*\*\*-\*\*.

**QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA**

Razão Social: Imperatriz Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 14.546.646/0001-83, endereço: Rua Gilberto João Deucher, 182, lote: 08, sala 01, Vila Becker, município: Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP: 88.140-000, representada pelo empresário, Sr. Juliano Jairo Melo, CPF: \*\*\*.612. \*\*\*-\*\*.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Fica pactuada a revisão do valor unitário do item café torrado e moído – embalagem de 500g (Melitta), previsto na cláusula segunda do contrato original, conforme segue:

- **Valor unitário atual:** R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos);
- **Novo valor unitário após revisão:** R\$ 37,00 (trinta e sete reais).

O reequilíbrio ora concedido incidirá somente sobre as unidades remanescentes do item supracitado, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, não gerando efeitos retroativos sobre os itens já fornecidos ou faturados.

A presente revisão tem por objetivo a preservação do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, nos termos do art. 78 da Lei nº 13.303/2016, e aplica-se unicamente ao item descrito.

Parágrafo único. Caso haja, durante a vigência do contrato, redução significativa no preço de mercado do item mencionado, poderá ser promovida a supressão proporcional do valor unitário ora ajustado, de modo a garantir a continuidade do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante justificativa técnica e celebração de termo aditivo específico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO**

Ficam RATIFICADAS e INALTERADAS as demais cláusulas do Contrato nº 001/2025, ao qual se integra o presente 1º Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo.

Imbituba/SC, *data da assinatura digital.*

Pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.:

**CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**ALEXANDRE PINTER**  
Diretor de Gestão e Finanças

Pela contratada:

**JULIANO JAIRO MELO**  
Empresário



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **WL3F086Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **IMPERATRIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMEN** (CPF: 008.XXX.319-XX) em 12/08/2025 às 08:36:32  
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 03/09/2024 - 09:38:00 e válido até 03/09/2025 - 09:38:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ALEXANDRE PINTER** (CPF: 031.XXX.849-XX) em 12/08/2025 às 10:33:59  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2019 - 18:48:55 e válido até 27/02/2119 - 18:48:55.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA** (CPF: 023.XXX.759-XX) em 12/08/2025 às 15:25:33  
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 04/02/2025 - 17:19:00 e válido até 04/02/2028 - 17:19:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMjY4OF8yNjkwXzlwMjRfV0wzRjA4Nlo=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002688/2024** e o código **WL3F086Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.